



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 01.676.115/0001-63.

“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!”

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

21 MAR 2025

PROTÓCOLO N.º 190/2025

BATAYPORÃ - MS

PROJETO DE LEI

N.º. 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Mato Grosso do Sul

APROVADO EM Primeira DISCUSSÃO

EM 07 DE Março DE 2025

PRESIDENTE [assinatura]

1º SECRETÁRIO [assinatura]

2º SECRETÁRIO [assinatura]

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Mato Grosso do Sul

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

EM _____ DE _____ DE _____

PRESIDENTE [assinatura]

1º SECRETÁRIO [assinatura]

2º SECRETÁRIO [assinatura]

“Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Batayporã- MS, alterando o Anexo I Tabelas I e II da Lei Lei n.º. 1.350, de 1º de março de 2024, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo **Sr. Fabio Vinicius Santana de Mello**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 8% (oito por cento), o salário dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexos, das tabelas I e II da Lei n.º. 1.350, de 1º de março de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, contados a partir de 1º de março de 2025.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 21 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

"O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!"

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

21 MAR 2025

PROTOCOLO N°

BATAYPORÃ - MS

PROJETO
DE LEI

Nº. 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Mato Grosso do Sul

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
EM 01 DE _____ DE 2025

PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Mato Grosso do Sul

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
EM _____ DE _____ DE _____

PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO

ANEXO I

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	40H
II	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40H
III	ASSISTENTE LEGISLATIVO	1	40H
IV	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	40H
IV	ADVOGADO	1	20H
IV	CONTADOR	1	40H
IV	CONTROLADOR	1	40H

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL	SALARIO BASE	5 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS	35 ANOS
I	1.763,74	1.851,93	1.944,52	2.041,74	2.143,84	2.251,01	2.363,58	2.481,76
II	2.268,00	2.381,40	2.500,47	2.625,49	2.756,76	2.894,61	3.039,34	3.191,30
III	5.107,71	6.430,94	5.899,41	6.194,38	6.504,10	6.829,31	7.170,78	7.529,32
IV	5.954,74	6.550,23	6.877,74	7.221,61	7.582,70	7.961,85	8.359,93	8.777,93



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

"O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!"

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

21 MAR 2025

PROTÓCOLO N.º 1201/2025

BATAYPORÃ - MS

**PROJETO
DE LEI**

Nº. 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Mato Grosso do Sul

APROVADO EM 11/03/2025 DISCUSSÃO
EM 07 DE ABRIL DE 2025

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
2º SECRETÁRIO

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ANEXO II

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	CARGOS	VAGAS	C/H	VENCIMENTOS
1	DIREÇÃO EXECUTIVA	1	40H	R\$ 7.956,80
2	PROCURADOR LEGISLATIVO	1	20H	R\$ 7.229,52
3	ASSESSOR ESPECIAL I	2	40H	R\$ 5.107,71
4	ASSESSOR ESPECIAL II	3	40H	R\$ 4.618,38
5	ASSESSOR ESPECIAL III	2	40H	R\$ 3.974,31
6	ASSESSOR ESPECIAL IV	3	40H	R\$ 2.302,46
7	ASSESSOR ESPECIAL V	2	40H	R\$ 1.712,34

[Assinatura]
FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO
PRESIDENTE

[Assinatura]
MARCOS DA SILVA SAOVISSO
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Mato Grosso do Sul

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
EM _____ DE _____ DE _____

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!”

PROTOCOLO



PROJETO
DE LEI

Nº. 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ	
Mato Grosso do Sul	
APROVADO EM	DISCUSSÃO
EM: 07	DE: Abril DE 2025
PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	
2º SECRETÁRIO	

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.



JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO



ANDREA CRUZ
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ	
Mato Grosso do Sul	
APROVADO EM	DISCUSSÃO
EM: _____	DE: _____ DE: _____
PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	
2º SECRETÁRIO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!”

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

21 MAR 2025

PROTOCOLO N.º 150/2025

BATAYPORÃ - MS

**PROJETO
DE LEI**

N.º. 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Mato Grosso do Sul

PROVADO EM 21 DE MAR DE 2025 DISCUSSÃO

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

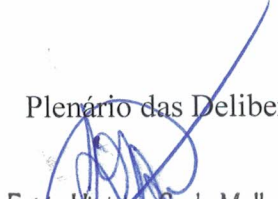
JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei 01/2025 de autoria da Mesa Diretora no qual prevê reajuste de 8% (oito por cento) nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Batayporã/MS, com fundamento na necessidade de assegurar a justa remuneração dos profissionais que desempenham funções essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

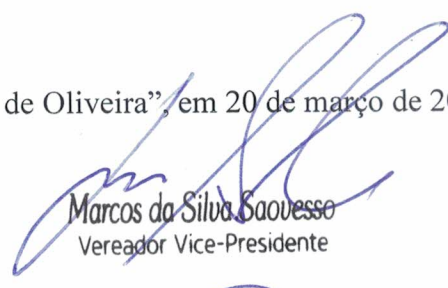
O reajuste proposto de 8% (oito por cento), tem como objetivo principal a recomposição do poder aquisitivo dos servidores, considerando os impactos da inflação sobre os salários ao longo dos últimos meses. É inegável que a desvalorização monetária acarreta prejuízos aos servidores, reduzindo sua capacidade de consumo e comprometendo seu bem-estar e qualidade de vida. Assim, a atualização dos vencimentos visa garantir que os servidores possam continuar exercendo suas funções com dignidade e motivação.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, de modo a garantir a justa recomposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Batayporã, promovendo a valorização desses profissionais e a manutenção da qualidade dos serviços prestados ao Legislativo e à população.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 20 de março de 2025.


Fabio Vinícius S. de Mello
Vereador Presidente


João Paulo da Silva Souza
Vereador 1º Secretário


Marcos da Silva Saueiro
Vereador Vice-Presidente


Andrea Cruz
Vereadora 2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

"O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!"

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Para fins de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Artigo 16, inciso II, tendo em vista as alterações realizadas referente ao Projeto de Lei nº 01, de 21 de março de 2025 que "Dispõe sobre o Reajuste nos Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Batayporã", é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e conforme as metas estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais para o exercício de 2025, 2026 e 2027, não infringindo quaisquer de suas disposições.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Batayporã - MS, 02 de abril de 2024.

Fabio Vinicius Santana de Mello
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!”

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Para fins de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Artigo 16, inciso II, tendo em vista as alterações realizadas referente ao Projeto de Lei nº 01, de 21 de março de 2025 que “Dispõe sobre o Reajuste nos Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Batayporã”, é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e conforme as metas estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais para o exercício de 2025, 2026 e 2027, não infringindo quaisquer de suas disposições.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Batayporã - MS, 02 de abril de 2024.

Fabio Vinicius Santana de Mello
Vereador Presidente